



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3574-1319 – e-mail: licitacao@tocantins.mg.gov.br
AVENIDA PADRE MACÁRIO, 129 - CENTRO
CEP: 36.512-000 – TOCANTINS/MG

CRENCIAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021

O MUNICÍPIO DE TOCANTINS – PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de TOCANTINS – MG, à Av Padre Macário, n.º129, Centro, inscrito no CNPJ sob n.º18.128.223/0001-02, torna público para conhecimento dos interessados, que na Sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Tocantins, situada no endereço supracitado, nesta, **TORNA PÚBLICO** que se fará realizar o **Edital de Credenciamento nº 01/2021**, cujo objeto é a **seleção e contratação de pessoa(s) jurídica(s) para a prestação de serviços laboratoriais clínicos para atender os pacientes encaminhados pela SMS-Secretaria Municipal de Saúde, compreendendo coleta e análise**, conforme Memorial Descritivo **Anexo I**, com sujeição aos artigos 30, 196 a 200 da Constituição Federal/88, Lei Federal nº 8.080/90, Lei Federal nº 8.666/963, e pelas condições estabelecidas neste edital.

1-DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Os envelopes contendo os documentos de habilitação serão recebidos no endereço constante no preâmbulo, na sessão pública de processamento do presente Edital de Credenciamento, que será realizada em dependência própria da Administração Pública Municipal, e será conduzida pela Comissão Permanente de Licitações.

O procedimento seletivo para credenciamento será composto pelas seguintes fases:

- a) Divulgação do Credenciamento;
- b) Análise da habilitação;
- c) Divulgação dos nomes dos Laboratórios habilitados e,
- d) Adjudicação e homologação.

1.1. PRAZO:

Do dia 13 de janeiro de 2021 ao dia 12 de Fevereiro de 2021, diariamente, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 11:00 no setor de licitações, fará o recebimento da documentação relativa à habilitação das empresas candidatas ao Credenciamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3574-1319 – e-mail: licitacao@tocantins.mg.gov.br
AVENIDA PADRE MACÁRIO, 129 - CENTRO
CEP: 36.512-000 – TOCANTINS/MG

2- DO OBJETO

2.1. O presente Edital de Credenciamento tem por objeto a **seleção e possível contratação de pessoa(s) jurídica(s) para a de serviços laboratoriais clínicos para atender os pacientes encaminhados pela SMS-Secretaria Municipal de Saúde, compreendendo coleta, análise e emissão de laudo, com base na Tabela SUS (Sistema Único de Saúde), conforme Memorial Descritivo Anexo I.**

3- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do certame interessados comprovadamente do **ramo correlacionado ao objeto deste Credenciamento**, que satisfaçam as condições exigidas no presente edital e seus anexos, parte integrante deste.

3.1.1. A participação neste credenciamento implica em concordância e aceitação de todas as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório.

3.1.2. Os interessados em adquirir cópia do edital e seus anexos deverão retirá-los junto ao setor de Licitações, endereço no preâmbulo, Município de TOCANTINS – MG, no horário das 08:00h às 11:00h, **sem qualquer custo para o interessado.**

3.1.3. Quaisquer esclarecimentos a respeito deste edital poderão ser obtidos no Setor de Licitações, na Prefeitura Municipal de TOCANTINS no horário acima descrito ou pelo telefone **(32)3574-1319**

3.2. A documentação exigida para habilitação deve ser apresentada em envelopes opacos, fechados, no Setor de Licitações, **preferencialmente** timbrados ou com o carimbo do CNPJ e com os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2021

ENVELOPE “I” – HABILITAÇÃO

(razão social do proponente – CNPJ)

3.3. Os interessados poderão fazer-se representar por procurador ou pessoa devidamente credenciada, nos termos a seguir:

a) tratando-se de **representante legal** de sociedade empresária, ou empresário individual, **cópia autenticada** do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor (**desde o contrato originário e posteriores alterações ou do contrato consolidado e posteriores alterações**), devidamente registrado na Junta Comercial em se tratando de Sociedades Comerciais, e, no caso de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3574-1319 – e-mail: licitacao@tocantins.mg.gov.br
AVENIDA PADRE MACÁRIO, 129 - CENTRO
CEP: 36.512-000 – TOCANTINS/MG

seus administradores; ou o Ato Constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de Sociedades Cíveis, acompanhado de prova da diretoria em exercício; no qual estejam expressos seus poderes para exercer em direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

b) tratando-se de **procurador**, procuração por **instrumento público ou particular, com firma reconhecida**, da qual constem poderes específicos para interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada do correspondente documento, dentre os indicados na **alínea "a"**, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

c) O representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto;

3.4. Da reunião, ou das reuniões realizadas para abertura dos envelopes, bem como daquelas realizadas em sessões reservadas da Comissão, serão lavradas Atas Circunstanciadas.

3.5. **Não será permitida a participação neste Credenciamento:**

3.5.1.–Empresas reunidas em forma de consórcio, e cooperativas,

3.5.2.–Empresas que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com Administração Municipal, nos termos do inciso III do artigo 87 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;

3.5.3.–Empresas impedidas de licitar e contratar com a Administração (Federal, Estadual ou Municipal), nos termos do art.7º da Lei 10.520/02;

3.5.4.–Empresas declaradas inidôneas junto a qualquer órgão ou entidade da Administração direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal e não reabilitadas;

3.5.5.–Empresas em processo de falência, recuperação judicial, dissolução, liquidação ou concurso de credores;

3.5.6.–Empresas cujos sócios ou acionistas estejam impedidos face ao disposto no Art.9º da Lei Federal nº 8.666/93.

3.5.7.–Empresas das quais participe, seja a que título for, servidor público municipal de Tocantins/MG.

4. DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE "I")

4.1.É condição básica para a fase de habilitação, que os documentos sejam apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3574-1319 – e-mail: licitacao@tocantins.mg.gov.br
AVENIDA PADRE MACÁRIO, 129 - CENTRO
CEP: 36.512-000 – TOCANTINS/MG

simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticada pelo **Presidente da Comissão** ou por um dos **membros** no ato de sua apresentação.

4.2. Documentos Relativos à **HABILITAÇÃO JURÍDICA**, conforme o caso:

- a) Em se tratando de Sociedades Empresárias ou Simples, o Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Ato Constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de Sociedades Civas, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- c) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de **Empresa ou Sociedade Estrangeira** em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

4.3. Os documentos descritos nas alíneas “a” e “b” **deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva e posteriores alterações**, conforme legislação em vigor.

4.4. Documentos Relativos à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**);
- b) Prova de regularidade para com as Fazendas: Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do solicitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:
 - b.1) Certidão Conjunta Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
 - b.2) Certidão Negativa **ou** Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda Estadual;
 - b.3) Certidão Negativa **ou** Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda Municipal da sede da licitante;
- c) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**)
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a ~~apresentação da seguinte certidão. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho.~~

4.5. Documentos Relativos à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3574-1319 – e-mail: licitacao@tocantins.mg.gov.br
AVENIDA PADRE MACÁRIO, 129 - CENTRO
CEP: 36.512-000 – TOCANTINS/MG

a) **Certidão negativa de falência e recuperação judicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

4.6. Documentos Relativos à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

a) registro ou inscrição da empresa e do(s) profissional(ais) técnico(s) responsável(is), no conselho Regional competente;

b) comprovação de que o(s) profissional(is) de nível superior indicado(s), pertence(m) ao quadro permanente da empresa, devendo ser feita, com a apresentação do registro na Carteira de Profissional, Ficha de Empregado ou Contrato de Trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilizetechnicamente pela execução dos serviços, ou, se for sócio, diretor ou proprietário, através do Contrato Social em vigor, na data limite para a entrega das propostas e, ainda, Certidão de Registro de Pessoa Física para comprovação de sua inscrição junto ao Conselho Regional competente;

o) Certificado de Regularidade Pessoa Jurídica constando o Responsável Técnico junto ao Conselho Regional Competente.

d) Licença de Funcionamento do prestador dos serviços, expedida pela Vigilância Sanitária, devidamente regularizada.

4.7. **DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR (Declarações):**

a) Declaração do licitante em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo estabelecido no **Anexo III**

4.8. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou cópia juntamente com original para autenticação da Comissão Permanente de Licitação.

4.9. Os documentos não poderão apresentar emendas, rasuras ou ressalvas.

5. **DISPOSIÇÕES GERAIS DE HABILITAÇÃO**

5.1. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até **60 (sessenta) dias** a contar da data de sua emissão.

5.2. Não serão aceitos **protocolos de entrega** ou **solicitação de documentos** em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.

5.3. Não será aceita documentação remetida via fac-símile.

5.4. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos efetivamente entregues de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3574-1319 – e-mail: licitacao@tocantins.mg.gov.br
AVENIDA PADRE MACÁRIO, 129 - CENTRO
CEP: 36.512-000 – TOCANTINS/MG

Credenciamento, até a decisão sobre a habilitação, sendo vedada a apresentação de documentos novos, exceto quanto às declarações constantes dos anexos do edital que poderão ser firmadas na sessão. Quando o interessado apresentar certidão extraída por meio da internet, que não seja original, a Comissão Permanente de Licitação diligenciará efetuando Consulta direta nos **sites** dos órgãos expedidores na Internet para **verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico**.

5.4.1. Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão acarretará a **inabilitação** do interessado.

5.5. A verificação será certificada pela Comissão Permanente de Licitações, anexando aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

5.6. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o interessado será **inabilitado**.

5.7. Constatado que o proponente atende as exigências do edital, a Comissão Permanente de Licitação procederá à adjudicação ao proponente habilitado.

5.8 As empresas deverão protocolar os documentos de habilitação junto ao setor de protocolo da prefeitura.

6. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

6.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente procedimento, dentro do prazo legal, protocolizando o pedido no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Tocantins/MG, 08:00h às 11:00h (Horário de Brasília).

6.1.1. Admite-se impugnação por intermédio de “fac-símile” ficando a validade do procedimento condicionada à apresentação do original no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**.

6.2. Caberá a Comissão decidir sobre a petição no prazo de 03 (**três**) dias da data e horário do Protocolo.

6.3. Acolhida à petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização do certame.

6.4. A impugnação feita tempestivamente não impedirá o interessado de participar deste processo licitatório, caso a decisão sobre a petição não seja prolatada antes da data marcada para o recebimento e abertura dos envelopes proposta e documentação.

6.5. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este edital, implicará na plena aceitação, por parte das interessadas, das condições nele estabelecidas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3574-1319 – e-mail: licitacao@tocantins.mg.gov.br
AVENIDA PADRE MACÁRIO, 129 - CENTRO
CEP: 36.512-000 – TOCANTINS/MG

7. DOS RECURSOS

7.1. Das decisões proferidas pela Comissão, decorrentes do presente, caberão os recursos previstos no art.109, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

7.2. Uma vez proferido o julgamento pela Comissão e decorrido o tempo hábil para interposição de recursos, ou tendo havido desistência expressa, ou após o julgamento daqueles interpostos, será encaminhado ao Prefeito Municipal para a competente deliberação.

8. REGIME DE EXECUÇÃO:

8.1. Os serviços serão executados em conformidade com o **Anexo I**, dentro dos melhores padrões, normas científicas vigentes e atualizadas e com o necessário rigor técnico que a Natureza dos serviços requer.

9. DA FORMA DE PAGAMENTO

9.1. A Prefeitura Municipal de TOCANTINS efetuará o pagamento até **30 (trinta) dias** após a prestação dos serviços e emissão da(s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal(is), **acompanhada da guia de encaminhamento, relação nominal dos pacientes, exame realizado e data**, devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Saúde.

9.2. Havendo erro na Fatura, Nota Fiscal, Recibo ou outra circunstância que desaprove a liquidação, o pagamento será susado, até que a adjudicatária tome as medidas saneadoras necessárias.

9.3. Caso haja documentos faltantes ou incorretos, notificação interna de pendências ou irregularidades quanto aos serviços prestados não será iniciada a contagem de prazo para pagamento.

10. DA ASSINATURA DO CONTRATO

10.1. Publicada a homologação do processo, a Contratada deverá assinar o contrato no prazo máximo de até **05 (cinco) dias úteis**, contados da data de publicação, podendo ser prorrogado em caso de situação justificável e aceita pela Administração. A(s) proponente(s) vencedora(s) **deverá(ão) comparecer no Setor de Licitações para realizar a assinatura do referido contrato**, não sendo permitido o envio por qualquer meio de correspondência. Desta forma, a(s) proponente(s) fica(m) ciente(s) quanto à condição pré-estabelecida neste Edital.

10.2. Par a assinatura do contrato a Contratada deverá atender o requisito de habilitação do presente Edital.

11. DA RESCISÃO E DAS PENALIDADES:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3574-1319 – e-mail: licitacao@tocantins.mg.gov.br
AVENIDA PADRE MACÁRIO, 129 - CENTRO
CEP: 36.512-000 – TOCANTINS/MG

11.1. Caso a **CONTRATANTE** não rescinda unilateralmente o contrato antes, poderá rescindi-lo independente de interpelação judicial ou extrajudicial, se:

- não obedecer às especificações da **CONTRATANTE**;
- transferir no todo ou em parte o presente contrato;
- em caso de falência, insolvência ou impossibilidade de cumprimento do presente contrato por parte da **CONTRATADA**.

11.2. No caso de rescisão amigável, fica assegurado à **CONTRATANTE** o direito de exigir a continuidade do contrato durante o período de 15 (quinze) dias.

11.3. O contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela **CONTRATANTE**, nas hipóteses previstas nos artigos 77, 78 e 79, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

11.4. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificado e comprovado, o não cumprimento por parte da empresa das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejarão a aplicação segundo a gravidade da falta das seguintes penalidades:

- a) Advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha a empresa concorrido diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Município de Tocantins;
- b) Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) ao dia no atraso injustificado na execução do contrato,
- c) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, caso haja recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Prefeitura Municipal de Tocantins,
- d) Suspensão temporária do direito de licitar com a Administração Pública Municipal, bem como o impedimento de com ela contratar, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade.

11.5. As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação, conforme artigo 109 da Lei 8666/93.

11.6. A Prefeitura Municipal de Tocantins/MG poderá efetuar a retenção de qualquer pagamento que for devido, para compensação das multas aplicadas, sendo que o valor da multa será descontado dos pagamentos devidos pela **CONTRATANTE**, cobrada judicialmente ou extrajudicialmente respondendo a **CONTRATADA** pela sua diferença, a qual deverá ser recolhida no prazo de **15 (quinze) dias corridos**, contados de sua notificação oficial quando ocorrer.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3574-1319 – e-mail: licitacao@tocantins.mg.gov.br
AVENIDA PADRE MACÁRIO, 129 - CENTRO
CEP: 36.512-000 – TOCANTINS/MG

11.7. As multas porventura aplicadas não impedem a imposição de penalidades de advertência, suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a **CONTRATANTE** ou da propositura de declaração de inidoneidade.

11.8. É de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA PRESTADORA o ressarcimento de danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. O valor estimado é de **R\$281.244,51 (duzentos e oitenta e um mil, duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e um centavos)** para a contratação da presente licitação, através de recursos que correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do **exercício de 2021**: 02.10.01.10.301.006.2.0076 – 3.3.90.39

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. A Comissão Permanente de Licitação prestará aos interessados, quaisquer esclarecimentos relativos ao presente edital, na Prefeitura Municipal de Tocantins.

13.2. Os Laboratórios que forem credenciados terão cotas para realização dos exames, conforme determinadas pela Secretaria Municipal de Saúde, sendo que serão divididos por mês, entre os laboratórios credenciados.

13.3. A divulgação deste aviso, do tipo de serviço e preço de remuneração não caracteriza expectativa de faturamento por parte das empresas, não cabendo a Prefeitura Municipal de TOCANTINS o ressarcimento de eventuais prejuízos pelo não credenciamento de interessadas que não atenderem as condições aqui estabelecidas.

13.4. As empresas Credenciadas serão convocadas pela Secretaria Municipal de Saúde para início de execução dos serviços, após a devida habilitação.

13.5. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitações com base na legislação vigente.

13.6. As normas que disciplinam este edital serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

13.7. Servidores Municipais, assim considerados aqueles do artigo 84, "caput" e §1º da Lei Federal nº 8.666/93 estão impedidos de participar deste Credenciamento Público, por determinação do artigo 9º, inciso III, da respectiva Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3574-1319 – e-mail: licitacao@tocantins.mg.gov.br
AVENIDA PADRE MACÁRIO, 129 - CENTRO
CEP: 36.512-000 – TOCANTINS/MG

13.8. Todas as observações que o licitante precisa saber para ofertar o objeto da presente licitação estão descritas nos anexos deste edital;

13.9. De acordo com a legislação a contratada é obrigada a executar o objeto de acordo com as especificações designadas pelo Requisitante.

14. DA ANÁLISE TÉCNICA

14.1. A visita de vistoria será realizada nas sedes das Credenciadas, por comissão multidisciplinar e tem por objetivo dar à Prefeitura Municipal de TOCANTINS a certeza e a comprovação de que todos os ofertantes conhecem integralmente o objeto deste Credenciamento Público, via de consequência, que suas propostas possam refletir com exatidão a sua plena execução, evitando-se futuras alegações de desconhecimento das características dos serviços licitados, resguardando a Prefeitura Municipal de possíveis inexecuções contratuais. Portanto, a finalidade da introdução da fase de vistoria prévia no edital é propiciar ao proponente o exame, a conferência e a constatação prévia de todos os detalhes e características técnicas do objeto, para que o mesmo tome conhecimento de tudo aquilo que possa, de alguma forma, influir sobre o custo, preparação e execução do objeto.

15. DO FORO

15.1. Fica eleito o foro da Comarca de UBÁ-MG, para dirimir as dúvidas e litígios oriundos do presente instrumento e seu objeto.

16. ANEXOS DO EDITAL

16.1. Fazem parte integrante do presente edital, os seguintes anexos:

Anexo I – Memorial descritivo/Objeto do edital

Anexo II – Modelo de Declaração de Habilitação e Inexistência de Fatos Impeditivos;

Anexo III – Modelo de Declaração de Situação Regular perante o Ministério do Trabalho;

Anexo IV – Minuta de Contrato

Anexo V – Ordem de Início dos Serviços

Anexo VI – Planilha quantitativo e preços

Tocantins, 18 de janeiro de 2021.

Wallace Costa Oliveira
Presidente da Comissão Permanente de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3574-1319 – e-mail: licitacao@tocantins.mg.gov.br
AVENIDA PADRE MACÁRIO, 129 - CENTRO
CEP: 36.512-000 – TOCANTINS/MG

ANEXO I

(Memorial descritivo/Objeto)

Processo: Credenciamento n°001/2021.

Objeto: *seleção e possível contratação de pessoa(s) jurídica(s) para a prestação de serviços laboratoriais clínicos para os pacientes atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de TOCANTINS – MG, com base na Tabela SUS (Sistema Único de Saúde), compreendendo coleta e análise e emissão de laudo, conforme abaixo:*

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1. DO OBJETIVO

Esta especificação técnica tem como objetivo fornecer à CREDENCIADA, informações sobre as condições dos serviços de exames laboratoriais clínicos que deverão ser executados à Prefeitura Municipal de Tocantins, sob regime de execução indireta.

2. DO PRAZO

O prazo para prestação dos serviços será de **até 12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado nas hipóteses legais, contados a partir da assinatura do contrato.

3. DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Constituem obrigações da PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS para cumprimento deste, o seguinte:

- 3.1. Fica estabelecido o horário comercial para a coleta de materiais para exames nos pacientes que utilizam do Sistema de Saúde Municipal;
- 3.2. Fornecer o pedido médico do SUS preenchido, carimbado e assinado para prestação dos serviços, acompanhado do encaminhamento da SMS com o carimbo de autorização (Guias da SMS).

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA

Na execução dos serviços objeto deste, obriga-se a CREDENCIADA:

O serviço compreenderá:

- a) Coleta das amostras para exames nas dependências da Contratada, na cidade de Tocantins, em sede apropriada.
- b) Transporte do material biológico colhido para exame do Município de Tocantins para o Laboratório do CONTRATADO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3574-1319 – e-mail: licitacao@tocantins.mg.gov.br
AVENIDA PADRE MACÁRIO, 129 - CENTRO
CEP: 36.512-000 – TOCANTINS/MG

- 4.1. Executar os serviços constantes da Planilha de Preços, dentro dos melhores padrões, normas científicas vigentes e atualizadas e como necessário rigor técnico que a natureza dos serviços requer.
- 4.2. Coletar os materiais para exames clínicos dos pacientes, em horários pré-estabelecidos, de acordo com a necessidade e solicitação da Administração.
- 4.3. Entregar os resultados dos exames dos pacientes diretamente a eles ou pessoas autorizadas pelo mesmo diretamente no estabelecimento credenciado.
- 4.4. Manter um laboratório e pessoal devidamente qualificado, para atendimento aos exames solicitados.
- 4.5. Fornecer todos os materiais necessários à coleta das amostras, sem, entretanto, a eles se limitarem, tais como: agulhas descartáveis, frascos, impressos para resultados de exames, etc.
- 4.6. Manter filiação junto a um órgão de controle de qualidade, fornecendo periodicamente os laudos de avaliação à fiscalização da PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS.
- 4.7. Promover medidas de proteção individual aos funcionários do Laboratório, tais como: luvas, máscaras, óculos, cujo uso terá caráter obrigatório;
- 4.8. Arcar com salários, encargos sociais, trabalhistas, tributos e todas as despesas referentes à execução dos serviços, no laboratório da Contratada;
- 4.9. Os exames serão realizados de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, e serão pagos na medida em que forem executados;
- 4.10. A contratada é obrigada a substituir no prazo de 10 (dez) dias, e às suas expensas, serviços em que se verificam irregularidades;
- 4.11. O objeto do presente certame somente poderá ser realizado como recebimento do **PEDIDO MÉDICO DO SUS PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, ACOMPANHADO DO ENCAMINHAMENTO DA SMS (GUIAS DA SMS)**, nas condições apontadas no(s) respectivo(s) Anexos e documentação deste credenciamento e após a assinatura do contrato;
- 4.12. Encaminhar à PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS, a relação dos serviços executados mensalmente, através de Nota(s) Fiscal(is)/Faturas mensais **acompanhada da requisição de compras/serviços e relação nominal dos pacientes** e data de realização dos exames, referentes aos serviços efetivamente realizados e atestados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS.
- 4.13. Garantir a execução dos serviços contratados durante a vigência do contrato, de forma a não prejudicar e não retardar os procedimentos médicos necessários aos pacientes do sistema único de saúde.
- 4.14. A CONTRATADA deverá indicar formalmente um elemento para atuar como seu representante local perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS para coordenação



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3574-1319 – e-mail: licitacao@tocantins.mg.gov.br
AVENIDA PADRE MACÁRIO, 129 - CENTRO
CEP: 36.512-000 – TOCANTINS/MG

dos serviços e solução de problemas técnicos e administrativos relacionados ao Objeto do Contrato.

4.15. Durante e após a vigência do contrato e no que disser respeito ao seu objeto, a CONTRATADA deverá manter a PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS à margem de quaisquer ações judiciais, reivindicações ou reclamações, sendo a CONTRATADA, a qualquer circunstância, nesse particular, considerada como única e exclusiva empregadora, e responsável pela garantia e exatidão dos serviços e por qualquer ônus que a PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS venha a arcar em qualquer época, em decorrência de tais ações, reivindicações ou reclamações;

4.16. O contratado deverá iniciar a prestação dos serviços no prazo máximo de 10 dias a contar da assinatura do contrato.

5. DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS por intermédio da Equipe Médico-Hospitalar fiscalizará diretamente os serviços objeto do Contrato.

5.1. A fiscalização da PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS terá especiais poderes para:

- a) Cancelar a execução de qualquer serviço que esteja sendo executado em desacordo com as condições contratuais;
- b) Acompanhar a execução dos serviços de acordo com este contrato, podendo recusar qualquer trabalho ou material de qualidade inferior. Os serviços recusados deverão ser refeitos pela CONTRATADA, sem quaisquer ônus à PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS.

5.2. A fiscalização exercida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS não elimina a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeição técnica dos serviços executados e qualidade dos materiais empregados.

6. DAS CONDIÇÕES GERAIS

6.1. Os serviços estão quantificados e valorizados na planilha de Quantidades e Preços-**Anexo VI**.

6.2. Nos preços estão inclusos todos os custos relativos à mão de obra, as horas de atendimentos eventuais, tributos, insumos, encargos sociais, trabalhistas, taxas e impostos de responsabilidade da **CONTRATADA, inclusive**, seguros, EPs, transporte, treinamentos, materiais diversos, reagentes, residências e alojamentos, despesas gerais com documentação e demais custos diretos ou indiretos necessários à realização dos serviços contratados.

6.3. As medições serão executadas mensalmente e quantificadas de acordo com os serviços efetivamente prestados e atestados pela fiscalização da PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS, e de acordo com a Planilha de Quantidades de Preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3574-1319 – e-mail: licitacao@tocantins.mg.gov.br
AVENIDA PADRE MACÁRIO, 129 - CENTRO
CEP: 36.512-000 – TOCANTINS/MG

NORMAS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

- 1- Essa norma de medição se refere aos itens constantes na “Planilha de Quantidades e Preços – **Anexo VI**” que a PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS se propõe a remunerar a **CONTRATADA** pelos serviços prestados.
- 2- Os serviços devem ser executados conforme Especificação Técnica anexa.
- 3- Nos preços estão inclusos todos os custos relativos à mão de obra, as horas de atendimentos eventuais, tributos, insumos, encargos sociais, trabalhistas, taxas e impostos de responsabilidade da **CONTRATADA, inclusive**, seguros, EPs, transporte, treinamentos, materiais diversos, reagentes, residências e alojamentos, despesas gerais com documentação e demais custos diretos ou indiretos necessários à realização dos serviços contratados.
- 4- Os serviços serão remunerados conforme Planilha de Quantidade de Preços – **Anexo VI**.
- 5- Os pagamentos devidos pelos serviços executados serão efetuados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS, após a entrega das medições dos serviços executados mensalmente, através de Nota(s) Fiscal(is)/faturas mensais **acompanhada da requisição de compras/serviços e relação nominal dos pacientes** e seus respectivos exames contidos na guia referentes aos serviços efetivamente realizados e atestados pela **CONTRATANTE**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3574-1319 – e-mail: licitacao@tocantins.mg.gov.br
AVENIDA PADRE MACÁRIO, 129 - CENTRO
CEP: 36.512-000 – TOCANTINS/MG

ANEXO II

(Este anexo é um modelo e deve ser feito, preferencialmente, em papel timbrado do licitante).

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A empresa (-----), inscrita no CNPJ sob nº (-----), com sede na (-----), na cidade de (-----) Estado (-----), por intermédio do seu representante ou procurador, Sr(a). (-----), portador(a) do RG. nº (-----), **DECLARO**, sob as penas da lei, que a empresa **cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação** previstos no instrumento convocatório do **Credenciamento Público nº01/2021**, realizado pela Prefeitura Municipal de Tocantins, **inexistindo qualquer fato impeditivo** de sua participação no presente certame. Por ser verdade, o signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.
Local e data.

(nome e assinatura do representante legal da empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3574-1319 – e-mail: licitacao@tocantins.mg.gov.br
AVENIDA PADRE MACÁRIO, 129 - CENTRO
CEP: 36.512-000 – TOCANTINS/MG

ANEXO III

(Este anexo é um modelo e deve ser feito, preferencialmente, em papel timbrado do licitante).

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

A empresa (-----), inscrita no CNPJ sob nº (-----
-----), com sede na (-----), na cidade de (-----) Estado (-----
-----), por intermédio do seu representante ou procurador, Sr(a). (-----),
portador(a) do RG. nº (-----), interessada em participar do **Credenciamento Público**
n.º 01/2021, da Prefeitura Municipal de Tocantins, **DECLARO**, sob as penas da Lei, que, nos
termos do §6º do Artigo 27 da Lei Federal nº6.544 de 22 de novembro de 1989, encontra-se
em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do
disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser verdade, o signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

Local e data.

(nome e assinatura do representante legal da empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3574-1319 – e-mail: licitacao@tocantins.mg.gov.br
AVENIDA PADRE MACÁRIO, 129 - CENTRO
CEP: 36.512-000 – TOCANTINS/MG

ANEXO IV

MINUTA DE CONTRATO n°XX/2021

CREDENCIAMENTO PÚBLICO N°01/2021

O **MUNICÍPIO DE TOCANTINS – PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Tocantins – MG, à Av. Padre Macário, 129, Centro, inscrita no CNPJ sob n.º 18.128.223/0001-02, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Silas Fortunato de Carvalho, portador do RG n.º M-996.665 SSPMG e CPF n.º 382.509.776-33.

Doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa (-----), CNPJ.nº (-----), com sede na (-----), na cidade (-----), Estado (-----), neste ato representado por (-----), portador do CPF (-----) e do RG (-----), doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si como certo e ajustado o presente contrato, que será regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante cláusulas e condições a seguir aduzidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a *prestação de serviços laboratoriais clínicos para os pacientes atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de TOCANTINS – MG, com base na Tabela SUS (Sistema Único de Saúde), compreendendo coleta e análise, pelo período de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nas hipóteses legais, em regime de credenciamento*, ficando a **CONTRATADA** obrigada a prestar **o(s) serviço(s) relacionado(s) no Anexo VI com as mesmas características e preços constantes do Credenciamento Público nº 01/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA

A **CONTRATADA** obriga-se ao cumprimento do aqui acordado, em conformidade com o edital e seus anexos constantes no **Credenciamento Público nº 01/2021**, parte integrante deste contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A **CONTRATADA** fica obrigada a prestar os serviços dentro dos melhores padrões e normas científicas vigentes e atualizadas, e com o necessário rigor técnico que a natureza dos serviços requer.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3574-1319 – e-mail: licitacao@tocantins.mg.gov.br
AVENIDA PADRE MACÁRIO, 129 - CENTRO
CEP: 36.512-000 – TOCANTINS/MG

PARÁGRAFO SEGUNDO

A **CONTRATADA** fica obrigada a manter pessoal devidamente qualificado para atendimento dos exames solicitados.

PARAGRÁFO TERCEIRO

A **CONTRATADA** fica obrigada a coletar os materiais para exames clínicos dos pacientes na sede própria da credenciada, de acordo com a necessidade e solicitação da Administração.

PARAGRÁFO QUARTO

A **CONTRATADA** fica obrigada a garantir a execução dos serviços contratados durante a vigência do presente contrato, de forma a não prejudicar e retardar os procedimentos médicos necessários aos **usuários** do Sistema Único de Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

Convencionam as partes contratantes que a vigência do presente contrato será de **até 12 (doze) meses**, com início a partir da Ordem de Início dos Serviços emitida pela Secretaria Municipal de Saúde, podendo ser prorrogado nas hipóteses legais nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** *valores em conformidade com a planilha de quantidades e preços referente aos serviços devidamente executados.*

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Dá-se ao presente contrato o valor correspondente ao total de exames a serem prestados no período de vigência, até o limite de R\$(), **não constituindo esse valor, sob nenhuma hipótese, garantia de faturamento.**

PARÁGRAFO SEGUNDO

A despesa onerará a seguinte dotação orçamentária: XXXXXXXXXXXXXXXXXX

PARÁGRAFO TERCEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3574-1319 – e-mail: licitacao@tocantins.mg.gov.br
AVENIDA PADRE MACÁRIO, 129 - CENTRO
CEP: 36.512-000 – TOCANTINS/MG

O preço constante no Parágrafo Primeiro, conforme Planilha de Quantidade de Preços, desta Cláusula, inclui todas e quaisquer despesas diretas e indiretas, mão de obra, inclusive as horas de atendimentos eventuais, tributos, insumos, encargos sociais, trabalhistas, taxas e impostos, seguros, EPIs, transporte, treinamentos, materiais diversos, reagentes, residências e alojamentos, despesas gerais com documentação, que sempre correrão por conta da **CONTRATADA**, sem mais nenhum acréscimo a qualquer título, não obrigando em nada a **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO QUARTO

Os serviços serão remunerados conforme Planilha de Quantidade de Preços do Edital de Credenciamento.

PARÁGRAFO QUINTO

A CONTRATADA apresentará à Secretaria Municipal de Saúde, fatura parcial acompanhada das guias devidamente preenchidas e autorizadas, e respectivos resultados dos exames realizados, para conferência administrativa e técnica. O relatório mensal apresentado, mantidas ou corrigidas após conferência administrativa e técnica, comporão a fatura mensal de serviços realizados.

A **CONTRATANTE** efetuará o pagamento **até 30(trinta) dias** mediante apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada pelo setor requisitante dos serviços executados mensalmente.

PARÁGRAFO SEXTO

Caso haja documentos faltantes ou incorretos, notificação interna de pendências ou irregularidades quanto aos produtos ou serviços não será iniciada a contagem do prazo para pagamento.

CLÁUSULA SETIMO – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A aplicação de multa na infringência ao disposto nos artigos 81, 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, será assim disposta:

1) A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato na **Prefeitura Municipal de Tocantins**, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido por esta Municipalidade, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o a seguinte penalidade de multa de **20% (vinte por cento)** sobre o valor da obrigação não cumprida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3574-1319 – e-mail: licitacao@tocantins.mg.gov.br
AVENIDA PADRE MACÁRIO, 129 - CENTRO
CEP: 36.512-000 – TOCANTINS/MG

2) O atraso injustificado na execução dos serviços, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei 8.666/93, sujeitará a contratada à multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) ao dia na execução dos serviços,

3) Pela inexecução total ou parcial do serviço, poderão ser aplicada à contratada a seguinte penalidade de multa de **20% (vinte por cento)** sobre o valor da obrigação não cumprida, ensejando a mesma multa caso a Contratada não apresente a documentação exigida para assinatura do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

As multas aqui previstas não impedem a aplicação de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de **até 02 (dois) anos**, garantido o direito prévio de ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

- 1- Ensejar o retardamento na entrega do objeto deste Contrato;
- 2- Não mantiver a proposta, injustificadamente;
- 3- Comportar-se de modo inidôneo;
- 4- Fizer declaração falsa;
- 5- Cometer fraude fiscal;
- 6- Falhar ou fraudar a entrega do objeto contratado.

PARÁGRAFO TERCEIRO

As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação, conforme Artigo 109 da Lei 8666/93.

PARÁGRAFO QUARTO

A Prefeitura Municipal de **TOCANTINS/MG** poderá efetuar a retenção de qualquer pagamento que for devido, para compensação das multas aplicadas, sendo que o valor da multa será descontado dos pagamentos devidos pela **CONTRATANTE**, cobrada extrajudicialmente ou judicialmente respondendo a **CONTRATADA** pela sua diferença, a qual deverá ser recolhida no prazo de **15 (quinze) dias corridos**, contados de sua notificação oficial quando ocorrer.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3574-1319 – e-mail: licitacao@tocantins.mg.gov.br
AVENIDA PADRE MACÁRIO, 129 - CENTRO
CEP: 36.512-000 – TOCANTINS/MG

CLÁUSULA SEXTA

A **CONTRATADA** compromete-se a manter, Durante a execução do contrato, as condições e qualificações exigidas na licitação que deu origem a presente contratação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente, nos termos dos artigos 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93, pela **CONTRATANTE**, a qualquer momento, bastando para tanto simples comunicação por escrito.

CLÁUSULA OITAVA

No caso de rescisão amigável, fica assegurado à **CONTRATANTE** o direito de exigir a continuidade do contrato durante o período de 10 (dez) dias.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE

Se houver reajuste de preços pela Tabela SUS (Sistema Único de Saúde) o custeio será repassado na competência de referência.

CLÁUSULA DÉCIMA

Faz parte deste contrato, naquilo em que não colidir com as cláusulas deste instrumento, os **Anexos do Credenciamento Público nº 01/2021**, como se o mesmo aqui estivesse transcrito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Todos os pronunciamentos entre as partes deverão ser feitos e formalizados por escrito, sem o que não tem validade devendo obrigatoriamente constar como referência o número da presente contratação.

DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de UBÁ-MG, como o único capaz de conhecer dirimir as dúvidas e litígios oriundos do presente instrumento e seu objeto.

E, por estarem assim justos e acordados assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de testemunhas abaixo.

Tocantins, (---) de (-----) de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3574-1319 – e-mail: licitacao@tocantins.mg.gov.br
AVENIDA PADRE MACÁRIO, 129 - CENTRO
CEP: 36.512-000 – TOCANTINS/MG

MUNICÍPIO DE TOCANTINS

Prefeito Municipal

Contratante

(-----)

RG.(-----)

CPF.(-----)

Contratada

Testemunhas:

Nome:

Nome:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3574-1319 – e-mail: licitacao@tocantins.mg.gov.br
AVENIDA PADRE MACÁRIO, 129 - CENTRO
CEP: 36.512-000 – TOCANTINS/MG

ANEXO V

ORDEM DE INÍCIO DO SERVIÇO

Autorizo o início dos serviços, objeto do **CONTRATO Nºxxx./2021**, referente à **prestação de serviços laboratoriais clínicos, compreendendo coleta, análise e emissão de laudo.**

Tocantins, XX de XXXXXXXX de 2021.

Secretária Municipal de Saúde.

CIENTE E DE ACORDO

Em, XX de XXXXXXXX de 2021..

Empresa:..

Representante:

RG nº.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3574-1319 – e-mail: licitacao@tocantins.mg.gov.br
AVENIDA PADRE MACÁRIO, 129 - CENTRO
CEP: 36.512-000 – TOCANTINS/MG

ANEXO VI

PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS

Processo: Credenciamento n°01/2021.

Objeto: Seleção e possível contratação de pessoa(s) jurídica(s) para a prestação de serviços laboratoriais clínicos para os pacientes atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Tocantins–MG, com base na Tabela SUS (Sistema Único de Saúde), compreendendo coleta e análise.

Grupo: 2 - Procedimentos com finalidade diagnóstica

Subgrupo: 2 - Diagnóstico em laboratório clínico

FormaOrganização: 1 - Exames Bioquímicos

Procedimento	Qtidade Mês	Valor Unitário	ValorTotal Mensal	Valor Total anual
202010023 DETERMINACAO DE CAPACIDADE DE FIXACAO DO FERRO	06	R\$ 2,01	R\$ 12,06	R\$ 144,72
202010031 DETERMINACAO DE CROMATOGRAFIA DE AMINOACIDOS	03	R\$ 15,65	R\$ 46,45	R\$ 563,40
202010040 DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA (2 DOSAGENS)	05	R\$ 3,63	R\$ 21,78	R\$ 261,36
202010074 DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA CLASSICA (5 DOSAGENS)	05	R\$ 10,00	R\$ 50,00	R\$ 600,00
202010104 DOSAGEM DE ACETONA	01	R\$ 1,85	R\$ 1,85	R\$ 22,20
202010120 DOSAGEM DE ACIDO URICO	95	R\$ 1,85	R\$ 175,75	R\$ 2.109,00
202010147 DOSAGEM DE ALDOLASE	03	R\$ 3,68	R\$ 11,04	R\$ 132,48
202010180 DOSAGEM DE AMILASE	10	R\$ 2,25	R\$ 22,50	R\$ 270,00
202010198 DOSAGEM DE AMONIA	01	R\$ 3,51	R\$ 3,51	R\$ 42,12
202010201 DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	20	R\$ 2,01	R\$ 40,20	R\$ 482,40
202010210 DOSAGEM DE CALCIO	25	R\$ 1,85	R\$ 46,25	R\$ 555,00
202010228 DOSAGEM DE CALCIO IONIZAVEL	04	R\$ 3,51	R\$ 14,04	R\$ 168,40
202010260 DOSAGEM DE CLORETO	03	R\$ 1,85	R\$ 5,55	R\$ 66,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3574-1319 – e-mail: licitacao@tocantins.mg.gov.br
 AVENIDA PADRE MACÁRIO, 129 - CENTRO
 CEP: 36.512-000 – TOCANTINS/MG

202010279 DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	100	R\$ 3,51	R\$ 351,00	R\$ 4.212,00
202010287 DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	100	R\$ 3,51	R\$ 351,00	R\$ 4.212,00
202010295 DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	345	R\$ 1,85	R\$ 638,25	R\$ 7.659,00
202010309 DOSAGEM DE COLINESTERASE	03	R\$ 3,68	R\$ 11,04	R\$ 132,48
202010317 DOSAGEM DE CREATININA	300	R\$ 1,85	R\$ 555,00	R\$ 6.660,00
202010325 DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	08	R\$ 3,68	R\$ 29,44	R\$ 353,28
202010333 DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO MB	06	R\$ 4,12	R\$ 24,72	R\$ 296,64
202010368 DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA	15	R\$ 3,68	R\$ 55,20	R\$ 662,40
202010384 DOSAGEM DE FERRITINA	25	R\$ 15,59	R\$ 389,75	R\$ 4.677,00
202010392 DOSAGEM DE FERRO SERICO	25	R\$ 3,51	R\$ 87,75	R\$ 1.053,00
202010406 DOSAGEM DE FOLATO	01	R\$ 15,65	R\$ 15,65	R\$ 187,80
202010414 DOSAGEM DE FOSFATASE ACIDA TOTAL	01	R\$ 2,01	R\$ 2,01	R\$ 24,12
202010422 DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	42	R\$ 2,01	R\$ 80,40	R\$ 964,80
202010430 DOSAGEM DE FOSFORO	15	R\$ 1,85	R\$ 27,75	R\$ 333,00
202010449 DOSAGEM DE FRACAO PROSTATICA DA FOSFATASE ACIDA	50	R\$ 2,01	R\$ 100,50	R\$ 1.206,00
202010465 DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	55	R\$ 3,51	R\$ 193,05	R\$ 2.316,60
202010473 DOSAGEM DE GLICOSE	360	R\$ 1,85	R\$ 666,00	R\$ 7.992,00
202010503 DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	100	R\$ 7,86	R\$ 786,00	R\$ 9.432,00
202010538 DOSAGEM DE LACTATO	01	R\$ 3,68	R\$ 3,68	R\$ 44,16
202010554 DOSAGEM DE LIPASE	08	R\$ 2,25	R\$ 18,00	R\$ 216,00
202010562 DOSAGEM DE MAGNESIO	04	R\$ 2,01	R\$ 8,04	R\$ 96,48
202010570 DOSAGEM DE MUCO-PROTEINAS	04	R\$ 2,01	R\$ 8,04	R\$ 96,48
202010600 DOSAGEM DE POTASSIO	82	R\$ 1,85	R\$ 151,70	R\$ 1.820,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3574-1319 – e-mail: licitacao@tocantins.mg.gov.br
AVENIDA PADRE MACÁRIO, 129 - CENTRO
CEP: 36.512-000 – TOCANTINS/MG

202010619 DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS	04	R\$ 1,40	R\$ 5,60	R\$ 67,20
202010627 DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	08	R\$ 1,85	R\$ 14,80	R\$ 177,60
202010635 DOSAGEM DE SODIO	65	R\$ 1,85	R\$ 120,25	R\$ 1.443,00
202010643 DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	125	R\$ 2,01	R\$ 251,25	R\$ 3.015,00
202010651 DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	128	R\$ 2,01	R\$ 257,28	R\$ 3.087,36
202010660 DOSAGEM DE TRANSFERRINA	04	R\$ 4,12	R\$ 16,48	R\$ 197,76
202010678 DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	300	R\$ 3,51	R\$ 1.053,00	R\$ 12.636,00
202010694 DOSAGEM DE UREIA	245	R\$ 1,85	R\$ 453,25	R\$ 5.439,00
0202010767 DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D	45	R\$ 15,24	R\$ 685,80	R\$ 8.229,50
202010708 DOSAGEM DE VITAMINA B12	20	R\$ 15,24	R\$ 304,80	R\$ 3.657,60
202010724 ELETROFORESE DE PROTEINAS	03	R\$ 4,42	R\$ 13,26	R\$ 159,12
202010732 GASOMETRIA (PH PCO2 PO2 BICARBONATO AS2 (EXCETO BASE)	01	R\$ 15,65	R\$ 15,65	R\$ 187,80

Grupo: 2 - Procedimentos com finalidade diagnóstica

Subgrupo: 2 - Diagnóstico em laboratório clínico

Forma Organização: 2 - Exames hematológicos e hemostasia

Procedimento				
202020029 CONTAGEM DE PLAQUETAS	100	R\$ 2,73	R\$ 273,00	R\$ 3.276,00
202020037 CONTAGEM DE RETICULOCITOS	06	R\$ 2,73	R\$ 16,38	R\$ 196,56
202020045 DETERMINACAO DE CURVA DE RESISTENCIA GLOBULAR	100	R\$ 2,73	R\$ 273,00	R\$ 3.276,00
202020070 DETERMINACAO DE TEMPO DE COAGULACAO	04	R\$ 2,73	R\$ 10,92	R\$ 131,04
202020096 DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO -DUKE	04	R\$ 2,73	R\$ 10,92	R\$ 131,04
202020100 DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO DE IVY	100	R\$ 9,00	R\$ 900,00	R\$ 10.800,00
202020126 DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBINA	04	R\$ 2,85	R\$ 11,40	R\$ 136,80
202020134 DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)	04	R\$ 5,77	R\$ 23,08	R\$ 276,96



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3574-1319 – e-mail: licitacao@tocantins.mg.gov.br
AVENIDA PADRE MACÁRIO, 129 - CENTRO
CEP: 36.512-000 – TOCANTINS/MG

202020142 DETERMINACAO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	46	R\$ 2,73	R\$ 125,58	R\$ 1.506,96
202020150 DETERMINACAO DE VELOCIDADE DE HEMOSSSEDIMENTACAO (VHS)	16	R\$ 2,73	R\$ 43,68	R\$ 524,16
202020223 DOSAGEM DE FATOR VIII	100	R\$ 6,63	R\$ 663,00	R\$ 7.956,00
202020290 DOSAGEM DE FIBRINOGENIO	100	R\$ 4,60	R\$ 460,00	R\$ 5.520,00
202020320 DOSAGEM DE HEMOGLOBINA FETAL	01	R\$ 2,73	R\$ 2,73	R\$ 32,76
202020355 ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	03	R\$ 5,41	R\$ 16,23	R\$ 194,76
202020380 HEMOGRAMA COMPLETO	380	R\$ 4,11	R\$ 1.561,80	R\$ 18.741,60
202020410 PESQUISA DE CELULAS LE	05	R\$ 4,11	R\$ 20,55	R\$ 246,60
202020444 PESQUISA DE HEMOGLOBINA S	05	R\$ 2,73	R\$ 13,65	R\$ 163,80
202020460 PESQUISA DE TRIPANOSSOMA	01	R\$ 2,73	R\$ 2,73	R\$ 32,76
202020495 PROVA DE RETRACAO DO COAGULO	04	R\$ 2,73	R\$ 9,20	R\$ 110,40
202020509 PROVA DO LACO	10	R\$ 2,73	R\$ 27,30	R\$ 327,60
202020525 TESTE DE AGREGACAO DE PLAQUETAS	10	R\$ 12,00	R\$ 120,00	R\$ 1.440,00
202020541 TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TAD)	01	R\$ 2,73	R\$ 2,73	R\$ 32,76

Grupo: 2 - Procedimentos com finalidade diagnóstica

Subgrupo: 2 - Diagnóstico em laboratório clínico

FormaOrganização: 3 - Exames sorológicos e imunológicos

Procedimento				
202030075 DETERMINACAO DE FATOR REUMATOIDE	10	R\$ 2,83	R\$ 28,30	R\$ 339,60
0202030067 DETERMINACAO DE COMPLEMENTO (CH50)	03	R\$ 9,25	R\$ 27,75	R\$ 333,00
202030083 DETERMINACAO QUANTITATIVA DE PROTEINA C REATIVA	24	R\$ 9,25	R\$ 222,00	R\$ 2.664,00
202030091 DOSAGEM DE ALFA-FETOPROTEINA	02	R\$ 15,06	R\$ 30,12	R\$ 361,44
202030105 DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	55	R\$ 16,42	R\$ 903,10	R\$ 10.837,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3574-1319 – e-mail: licitacao@tocantins.mg.gov.br
AVENIDA PADRE MACÁRIO, 129 - CENTRO
CEP: 36.512-000 – TOCANTINS/MG

202030113 DOSAGEM DE BETA-2-MICROGLOBULINA	01	R\$ 13,55	R\$ 13,55	R\$ 162,60
202030121 DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3	02	R\$ 17,16	R\$ 34,32	R\$ 411,84
202030130 DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4	02	R\$ 17,16	R\$ 34,32	R\$ 411,84
202030156 DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA A (IGA)	02	R\$ 17,16	R\$ 35,20	R\$ 422,40
202030164 DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)	10	R\$ 9,25	R\$ 92,50	R\$ 1.110,00
0202030172 DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA G (IGG)	05	-	-	-
202030180 DOSAGEM DEIMUNOGLOBULINA M (IGM)	01	R\$ 17,16	R\$ 17,16	R\$ 205,92
202030202 DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA	24	R\$ 2,83	R\$ 67,92	R\$ 815,04
202030253 PESQUISA DE ANTICORPO IGG ANTICARDIOLIPINA	01	R\$ 10,00	R\$ 10,00	R\$ 120,00
202030261 PESQUISA DE ANTICORPO IGM ANTICARDIOLIPINA	01	R\$ 10,00	R\$ 10,00	R\$ 120,00
202030270 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-DNA	20	R\$ 8,67	R\$ 173,40	R\$ 2.080,80
202030296 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 (WESTERN BLOT)	05	R\$ 85,00	R\$ 425,00	R\$ 5.100,00
202030300 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	05	R\$ 10,00	R\$ 50,00	R\$ 600,00
202030318 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 + HTLV-2	01	R\$ 18,55	R\$ 18,55	R\$ 222,60
202030326 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-RIBONUCLEOPROTEINA (RNP)	01	R\$ 17,16	R\$ 17,16	R\$ 205,92
202030334 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SCHISTOSOMAS	01	R\$ 5,74	R\$ 5,74	R\$ 68,88
202030342 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SM	05	R\$ 17,16	R\$ 85,80	R\$ 1.029,60
202030350 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-A (RO)	05	R\$ 18,55	R\$ 92,75	R\$ 1.113,00
202030407 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIBRUCELAS	01	R\$ 3,70	R\$ 3,70	R\$ 44,40
202030423 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICLAMIDIA (POR IMUNOFLORESCENCIA)	02	R\$ 10,00	R\$ 20,00	R\$ 240,00
202030466 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDES	01	R\$ 9,70	R\$ 9,70	R\$ 116,40
202030474 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)	10	R\$ 2,83	R\$ 28,30	R\$ 339,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3574-1319 – e-mail: licitacao@tocantins.mg.gov.br
AVENIDA PADRE MACÁRIO, 129 - CENTRO
CEP: 36.512-000 – TOCANTINS/MG

202030555 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMICROSSOMAS	01	R\$ 17,16	R\$ 17,16	R\$ 205,92
202030598 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO	01	R\$ 17,16	R\$ 17,16	R\$ 205,92
202030601 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPARIETAIS	01	R\$ 17,16	R\$ 17,16	R\$ 205,92
0202030628 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITIREOGLOBULINA	02	R\$ 17,16	R\$ 34,32	R\$ 411,84
202030636 PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS)	08	R\$ 18,55	R\$ 68,40	R\$ 820,80
202030644 PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBE)	05	R\$ 18,55	R\$ 92,75	R\$ 1.113,00
202030679 PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)	24	R\$ 18,55	R\$ 445,20	R\$ 5.342,40
202030725 PESQUISA DE ANTICORPOS EIE ANTICLAMIDIA	01	R\$ 17,16	R\$ 17,16	R\$ 205,92
202030733 PESQUISA DE ANTICORPOS HETEROFILOS CONTA O VIRUS EPSTEIN-BARR	01	R\$ 2,83	R\$ 2,83	R\$ 33,96
202030741 PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	06	R\$ 11,00	R\$ 66,00	R\$ 792,00
202030768 PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	15	R\$ 16,97	R\$ 254,55	R\$ 3.054,60
202030776 PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITRYPANOSOMA CRUZI	01	R\$ 9,25	R\$ 9,25	R\$ 111,00
202030784 PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGG)	04	R\$ 18,55	R\$ 74,20	R\$ 890,40
202030806 PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	05	R\$ 18,55	R\$ 92,75	R\$ 1.113,00
202030814 PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	10	R\$ 17,16	R\$ 343,20	R\$ 2.059,20
202030830 PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	01	R\$ 17,16	R\$ 17,16	R\$ 205,92
202030849 PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	01	R\$ 17,16	R\$ 17,16	R\$ 205,92
202030857 PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	06	R\$ 11,61	R\$ 69,66	R\$ 835,92
202030865 PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTILEISHMANIAS	05	R\$ 10,00	R\$ 50,00	R\$ 600,00
202030873 PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	20	R\$ 18,55	R\$ 371,00	R\$ 4.452,00
202030881 PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITRYPANOSOMA CRUZI	01	R\$ 9,25	R\$ 9,25	R\$ 111,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3574-1319 – e-mail: licitacao@tocantins.mg.gov.br
 AVENIDA PADRE MACÁRIO, 129 - CENTRO
 CEP: 36.512-000 – TOCANTINS/MG

202030890 PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGM)	04	R\$ 18,55	R\$ 74,20	R\$ 890,40
202030911 PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	01	R\$ 18,55	R\$ 18,55	R\$ 222,60
202030920 PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	10	R\$ 17,16	R\$ 171,60	R\$ 2.059,20
202030962 PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO (CEA)	05	R\$ 13,35	R\$ 66,75	R\$ 801,00
202030970 PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	25	R\$ 18,55	R\$ 463,75	R\$ 5.565,00
202030989 PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (HBEAG)	01	R\$ 18,55	R\$ 18,55	R\$ 222,60
202031012 PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER-ROSE)	20	R\$ 4,10	R\$ 82,00	R\$ 984,00
202031020 PESQUISA DE HIV-1 POR IMUNOFLUORESCENCIA	01	R\$ 10,00	R\$ 10,00	R\$ 120,00
202031039 PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA	01	R\$ 9,25	R\$ 9,25	R\$ 111,00
202031047 PESQUISA DE TRYPANOSOMA CRUZI (POR IMUNOFLUORESCENCIA)	01	R\$ 10,00	R\$ 10,00	R\$ 120,00
202031098 REACAO DE HEMAGLUTINACAO (TPHA) P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	01	R\$ 4,10	R\$ 4,10	R\$ 49,20
202031110 TESTE DE VDRL P/ DETECÇÃO DE SIFILIS	01	R\$ 2,83	R\$ 2,83	R\$ 33,96
202031128 TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	03	R\$ 10,00	R\$ 30,00	R\$ 360,00
202031136 TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	03	R\$ 10,00	R\$ 30,00	R\$ 360,00
202031144 TESTES ALERGICOS DE CONTATO	01	R\$ 1,77	R\$ 1,77	R\$ 21,24
202031179 VDRL P/ DETECCAO DE SIFILIS EM GESTANTE	01	R\$ 2,83	R\$ 2,83	R\$ 33,96

Grupo: 2 - Procedimentos com finalidade diagnóstica

Subgrupo: 2 - Diagnóstico em laboratório clínico

FormaOrganização: 4 - Exames coprológicos

Procedimento				
202040038 EXAME COPROLOGICO FUNCIONAL	30	R\$ 3,04	R\$ 91,20	R\$ 1.094,40
202040054 PESQUISA DE ENTEROBIUS VERMICULARES (OXIURUS OXIURA)	01	R\$ 1,65	R\$ 1,65	R\$ 19,80
202040089 PESQUISA DE LARVAS NAS FEZES	01	R\$ 1,65	R\$ 1,65	R\$ 19,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3574-1319 – e-mail: licitacao@tocantins.mg.gov.br
AVENIDA PADRE MACÁRIO, 129 - CENTRO
CEP: 36.512-000 – TOCANTINS/MG

202040097 PESQUISA DE LEUCOCITOS NAS FEZES	01	R\$ 1,65	R\$ 1,65	R\$ 19,80
202040119 PESQUISA DE OVOS DE SCHISTOSOMAS (EM FRAGMENTO DE MUCOSA)	01	R\$ 1,65	R\$ 1,65	R\$ 19,80
202040127 PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	65	R\$ 1,65	R\$ 107,25	R\$ 1.287,00
202040143 PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	10	R\$ 1,65	R\$ 16,50	R\$ 198,00
202040151 PESQUISA DE SUBSTANCIAS REDUTORAS NAS FEZES	01	R\$ 1,65	R\$ 1,65	R\$ 19,80

Grupo: 2 - Procedimentos com finalidade diagnóstica
Subgrupo: 2 - Diagnóstico em laboratório clínico
FormaOrganização: 5 - Exames de uroanálise

Procedimento				
0202050017 ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	238	R\$ 3,70	R\$ 880,60	R\$ 10.567,20
202050025 CLEARANCE DE CREATININA	10	R\$ 3,51	R\$ 35,10	R\$ 421,20
202050084 DOSAGEM DE CITRATO	05	R\$ 2,01	R\$ 10,05	R\$ 120,60
0202050106 DOSAGEM DE OXALATO	05	R\$ 3,68	R\$ 18,40	R\$ 220,80
202050114 DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS)	10	R\$ 2,04	R\$ 20,40	R\$ 244,80
202050157 PESQUISA DE ALCAPTONA NA URINA	01	R\$ 2,04	R\$ 2,04	R\$ 24,48
202050181 PESQUISA DE CADEIAS LEVES KAPPA E LAMBDA	01	R\$ 2,40	R\$ 2,40	R\$ 28,80
202050220 PESQUISA DE FENIL-CETONA NA URINA	01	R\$ 2,04	R\$ 2,04	R\$ 24,48
202050319 PESQUISA DE TIROSINA NA URINA	01	R\$ 2,04	R\$ 2,04	R\$ 24,48
0202050262 PESQUISA DE HOMOCISTINA NA URINA	05	R\$ 2,04	R\$ 10,20	R\$ 122,40
202050327 PROVA DE DILUICAO (URINA)	01	R\$ 2,04	R\$ 2,04	R\$ 24,48

Grupo: 2 - Procedimentos com finalidade diagnóstica
Subgrupo: 2 - Diagnóstico em laboratório clínico
FormaOrganização: 6 - Exames hormonais

Procedimento				
202060047 DOSAGEM DE 17-ALFA-HIDROXIPROGESTERONA	01	R\$ 10,20	R\$ 10,20	R\$ 122,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3574-1319 – e-mail: licitacao@tocantins.mg.gov.br
AVENIDA PADRE MACÁRIO, 129 - CENTRO
CEP: 36.512-000 – TOCANTINS/MG

202060110 DOSAGEM DE ANDROSTENEDIONA	01	R\$ 11,53	R\$ 11,53	R\$ 138,36
202060136 DOSAGEM DE CORTISOL	03	R\$ 9,86	R\$ 29,58	R\$ 354,96
202060144 DOSAGEM DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA)	05	R\$ 11,25	R\$ 56,25	R\$ 675,00
202060160 DOSAGEM DE ESTRADIOL	04	R\$ 10,15	R\$ 40,60	R\$ 487,20
202060187 DOSAGEM DE ESTRONA	01	R\$ 11,12	R\$ 11,12	R\$ 133,44
202060217 DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	10	R\$ 7,85	R\$ 78,50	R\$ 942,00
202060225 DOSAGEM DE HORMONIO DE CRESCIMENTO (HGH)	02	R\$ 10,21	R\$ 20,42	R\$ 245,04
202060233 DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)	10	R\$ 7,89	R\$ 78,90	R\$ 946,80
202060241 DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	10	R\$ 8,97	R\$ 89,70	R\$ 1.076,40
202060250 DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	190	R\$ 8,96	R\$ 1.702,40	R\$ 20.428,80
202060268 DOSAGEM DE INSULINA	03	R\$ 10,17	R\$ 30,51	R\$ 366,12
202060276 DOSAGEM DE PARATORMONIO	08	R\$ 43,13	R\$ 345,04	R\$ 4.140,48
0202060284 DOSAGEM DE PEPTIDEO C	05	R\$ 15,35	R\$ 76,75	R\$ 921,00
202060292 DOSAGEM DE PROGESTERONA	04	R\$ 10,22	R\$ 40,88	R\$ 490,56
202060306 DOSAGEM DE PROLACTINA	04	R\$ 10,15	R\$ 40,60	R\$ 487,20
202060322 DOSAGEM DE SOMATOMEDINA C (IGF1)	01	R\$ 15,35	R\$ 15,35	R\$ 184,20
202060330 DOSAGEM DE SULFATO DE HIDROEPIANDROSTERONA (DHEAS)	01	R\$ 13,11	R\$ 13,11	R\$ 157,32
202060349 DOSAGEM DE TESTOSTERONA	05	R\$ 10,43	R\$ 52,15	R\$ 625,80
202060357 DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	05	R\$ 13,11	R\$ 65,55	R\$ 786,60
202060365 DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA	03	R\$ 15,35	R\$ 46,05	R\$ 552,60
202060373 DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	05	R\$ 8,76	R\$ 43,80	R\$ 525,60
202060381 DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	05	R\$ 11,60	R\$ 87,00	R\$ 1.044,00
202060390 DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	10	R\$ 8,71	R\$ 87,10	R\$ 1.045,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3574-1319 – e-mail: licitacao@tocantins.mg.gov.br
AVENIDA PADRE MACÁRIO, 129 - CENTRO
CEP: 36.512-000 – TOCANTINS/MG

Grupo: 2 - Procedimentos com finalidade diagnóstica

Subgrupo: 2 - Diagnóstico em laboratório clínico

FormaOrganização: 7 - Exames toxicológicos ou de monitorização terapêutica

Procedimento				
202070042 DOSAGEM DE ACIDO METIL-HIPURICO	01	R\$ 2,04	R\$ 2,04	R\$ 24,48
202070050 DOSAGEM DE ACIDO VALPROICO	02	R\$ 15,65	R\$ 31,30	R\$ 375,60
202070077 DOSAGEM DE ALCOOL ETILICO	01	R\$ 2,01	R\$ 2,01	R\$ 24,12
202070085 DOSAGEM DE ALUMINIO	02	R\$ 27,50	R\$ 55,00	R\$ 660,00
202070115 DOSAGEM DE ANTIDEPRESSIVOS TRICICLICOS	01	R\$ 10,00	R\$ 10,00	R\$ 120,00
202070123 DOSAGEM DE BARBITURATOS	03	R\$ 13,13	R\$ 39,39	R\$ 472,68
202070158 DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA	03	R\$ 17,53	R\$ 52,59	R\$ 631,08
202070204 DOSAGEM DE DIGITALICOS (DIGOXINA, DIGITOXINA)	01	R\$ 8,97	R\$ 8,97	R\$ 107,64
202070220 DOSAGEM DE FENITOINA	03	R\$ 35,22	R\$ 105,66	R\$ 1.267,92
0202070352 DOSAGEM DE ZINCO	05	R\$ 15,65	R\$ 78,25	R\$ 939,00
202070255 DOSAGEM DE LITIO	03	R\$ 2,25	R\$ 6,75	R\$ 81,00

Grupo: 2 - Procedimentos com finalidade diagnóstica

Subgrupo: 2 - Diagnóstico em laboratório clínico

FormaOrganização: 8 - Exames microbiológicos

Procedimento				R\$
				-
202080013 ANTIBIOGRAMA	70	R\$ 4,98	R\$ 348,60	R\$ 4.183,20
202080021 ANTIBIOGRAMA C/ CONCENTRACAO INIBITORIA MINIMA	01	R\$ 13,33	R\$ 13,33	R\$ 159,96
202080056 BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR (HANSENIASE)	03	R\$ 4,20	R\$ 12,60	R\$ 151,20
0202080048 BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (DIAGNÓSTICA)	05	R\$ 4,20	R\$ 21,00	R\$ 252,00
0202080064 BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOS (CONTROLE)	05	R\$ 4,20	R\$ 21,00	R\$ 252,00
202080072 BACTEROSCOPIA (GRAM)	03	R\$	R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3574-1319 – e-mail: licitacao@tocantins.mg.gov.br
 AVENIDA PADRE MACÁRIO, 129 - CENTRO
 CEP: 36.512-000 – TOCANTINS/MG

		2,80	2,80	100,80
202080080 CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO	70	R\$ 5,62	R\$ 393,40	R\$ 4.720,80
202080110 CULTURA PARA BAAR	01	R\$ 5,63	R\$ 5,63	R\$ 67,56
202080129 CULTURA PARA BACTERIAS ANAEROBICAS	01	R\$ 10,25	R\$ 10,25	R\$ 123,00
202080137 CULTURA PARA IDENTIFICACAO DE FUNGOS	01	R\$ 4,19	R\$ 4,19	R\$ 50,28
202080145 EXAME MICROBIOLOGICO A FRESCO (DIRETO)	01	R\$ 2,80	R\$ 2,80	R\$ 33,60
202080153 HEMOCULTURA	01	R\$ 11,49	R\$ 11,49	R\$ 137,88
202080161 IDENTIFICACAO AUTOMATIZADA DE MICROORGANISMOS	01	R\$ 5,63	R\$ 5,63	R\$ 67,56

Grupo: 2 - Procedimentos com finalidade diagnóstica
Subgrupo: 2 - Diagnóstico em laboratório clínico
FormaOrganização: 9 - Exames em outros líquidos biológicos

Procedimento			R\$ -	
202090019 ACIDO URICO LIQUIDO NO SINOVIAL E DERRAMES	01	R\$ 1,89	R\$ 1,89	R\$ 22,68
202090051 CONTAGEM ESPECIFICA DE CELULAS NO LIQUOR	01	R\$ 1,89	R\$ 1,89	R\$ 22,68
202090060 CONTAGEM GLOBAL DE CELULAS NO LIQUOR	01	R\$ 1,89	R\$ 1,89	R\$ 22,68
202090108 DOSAGEM DE FRUTOSE	01	R\$ 2,01	R\$ 2,01	R\$ 24,12
202090124 DOSAGEM DE GLICOSE NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	01	R\$ 1,89	R\$ 1,89	R\$ 22,68
202090132 DOSAGEM DE PROTEINAS NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	01	R\$ 1,89	R\$ 1,89	R\$ 22,68
0202090078 DETERMINAÇÃO DE FOSFOLIPÍDIOS RELAÇÃO LECITINA - ESFINGOMIELINA NO LIQUIDO AMINIÓTICO	01	R\$ 6,56	R\$ 6,56	R\$ 78,72
202090183 EXAME DE CARACTERES FISICOS CONTAGEM GLOBAL E ESPECIFICA DE CELULAS	01	R\$ 1,89	R\$ 1,89	R\$ 22,68
202090191 MIELOGRAMA	01	R\$ 5,79	R\$ 5,79	R\$ 69,48
202090230 PESQUISA DE CARACTERES FISICOS NO LIQUOR	01	R\$ 1,89	R\$ 1,89	R\$ 22,68
202090264 PESQUISA DE ESPERMATOZOIDES (APOS VASECTOMIA)	01	R\$ 4,80	R\$ 4,80	R\$ 57,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3574-1319 – e-mail: licitacao@tocantins.mg.gov.br
AVENIDA PADRE MACÁRIO, 129 - CENTRO
CEP: 36.512-000 – TOCANTINS/MG

202090299 PROVA DO LATEX P/ HAEMOPHILLUS INFLUENZAE, STREPTOCOCCUS PNEUMONIAE, NEISSERIA MENINGITIDIS (SOROTIPOS A, B, C)	01	R\$ 1,89	R\$ 1,89	R\$ 22,68
202090329 REACAO DE RIVALTA NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	01	R\$ 1,89	R\$ 1,89	R\$ 22,68

Grupo: 2 - Procedimentos com finalidade diagnóstica

Subgrupo: 2 - Diagnóstico em laboratório clínico

FormaOrganização: 12 - Exames imunohematológicos

Procedimento				
202120023 DETERMINACAO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	15	R\$ 1,37	R\$ 20,55	R\$246,60
202120040 IDENTIFICACAO DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES C/ PAINEL DE HEMACIAS	05	R\$ 10,65	R\$ 53,25	R\$639,00
202120082 PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	15	R\$ 1,37	R\$ 20,55	R\$246,60
202120090 TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA)	01	R\$ 2,73	R\$ 2,73	R\$32,76
202120104 TITULACAO DE ANTICORPOS ANTI A E/OU ANTI B	01	R\$ 5,79	R\$ 5,79	R\$69,48
TOTAL				R\$281.244,51

OBS.:

- 1- Os valores relacionados se referem aos preços praticados na Tabela **SUS** (Sistema Único de Saúde), **salientando-se que os valores unitários e global estipulados** na tabela, **serão os valores que a Administração se propõe a pagar** e o credenciamento da empresa implica na aceitação tácita de que os valores a serem praticados pela referida empresa serão os valores da Tabela oficial Sistema Único de Saúde – SUS para os procedimentos acima.
2. A quantidade descrita é estimada para o período de 12 (doze) meses.
3. O prazo da prestação de serviços será de 12 (doze) meses, prorrogável nas hipóteses legais.
4. Os serviços poderão ser aumentados ou diminuídos conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, respeitando a porcentagem permitida por Lei: até 25% do valor inicial.
5. A coleta dos exames deve ser realizada por profissional habilitado disponibilizado pelo laboratório no local de coleta.
6. O laboratório deve disponibilizar os materiais necessários para a realização das coletas dos exames, bem como transporte e armazenamento dos mesmos.